



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.794 de 14 de MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, regularização de propriedade, e imissão na posse da área “**LOTE URBANO Nº07**” localizado na **RUA QUINTA DAS CARMITAS, Nº07, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA – PA, no perímetro formado pelas, Avenida Cláudio Saunders (Est. do Maguari), Nº56 e Nº920, Residências de Particulares e Maguari Casa da Construção Nº11, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.223,07m² (três mil, duzentos e vinte e três metros quadrados e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 243,89m.**

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de desapropriação do referido Lote para que ali seja construído uma Secretaria de Turismo para atender as peticas públicas voltadas ao Turismo população do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 14 DE MARÇO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE LOCALIZADO NA RUA QUINTA DAS CARMITAS, Nº07.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

Município: ANANINDEUA-PA

UF: PA

Bairro: MAGUARI

Área: 60,00m²

Perímetro: 34,00m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno denominado “**LOTE URBANO Nº07**” localizado na **RUA QUINTA DAS CARMITAS, Nº07.**, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro pelas, **Rua Quinta das Carmitas, Igreja Evangélica Quadrangular e Igreja Evangélica Quadrangular (estacionamento)**, de formato irregular, abrangendo uma área de **60,00 m²** (sessenta metros quadrados) e um perímetro de 34,00 m.

Para quem da Rua Quinta das Carmitas olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: **792.108,6921** NY: **9.850.796,4789**), no azimute de **26°43'22"** com uma distância de **5,00 m** de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: **792.110,9405** NY: **9.850.800,9448**), confrontando com **Rua Quinta das Carmitas**, daí deflete à direita no azimute de **112°52'39"** com uma distância de **12,00 m** do lado esquerdo até o vértice **P-03** de coordenada (EX: **792.121,9965** NY: **9.850.796,2797**), confrontando com **Igreja Evangélica Quadrangular**, daí deflete à direita no azimute de **206°43'22"** com uma distância de **5,00 m** ao fundo até o vértice **P-04** de coordenada (EX: **792.119,7482** NY: **9.850.791,8137**), confrontando com **Igreja Evangélica Quadrangular**, daí deflete à direita no azimute de **292°52'39"** com uma distância de **12,00 m** do lado direito até o vértice **P-01** de coordenada (EX: **792.108,6921** NY: **9.850.796,4789**), confrontando com **Igreja Evangélica Quadrangular (estacionamento)**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

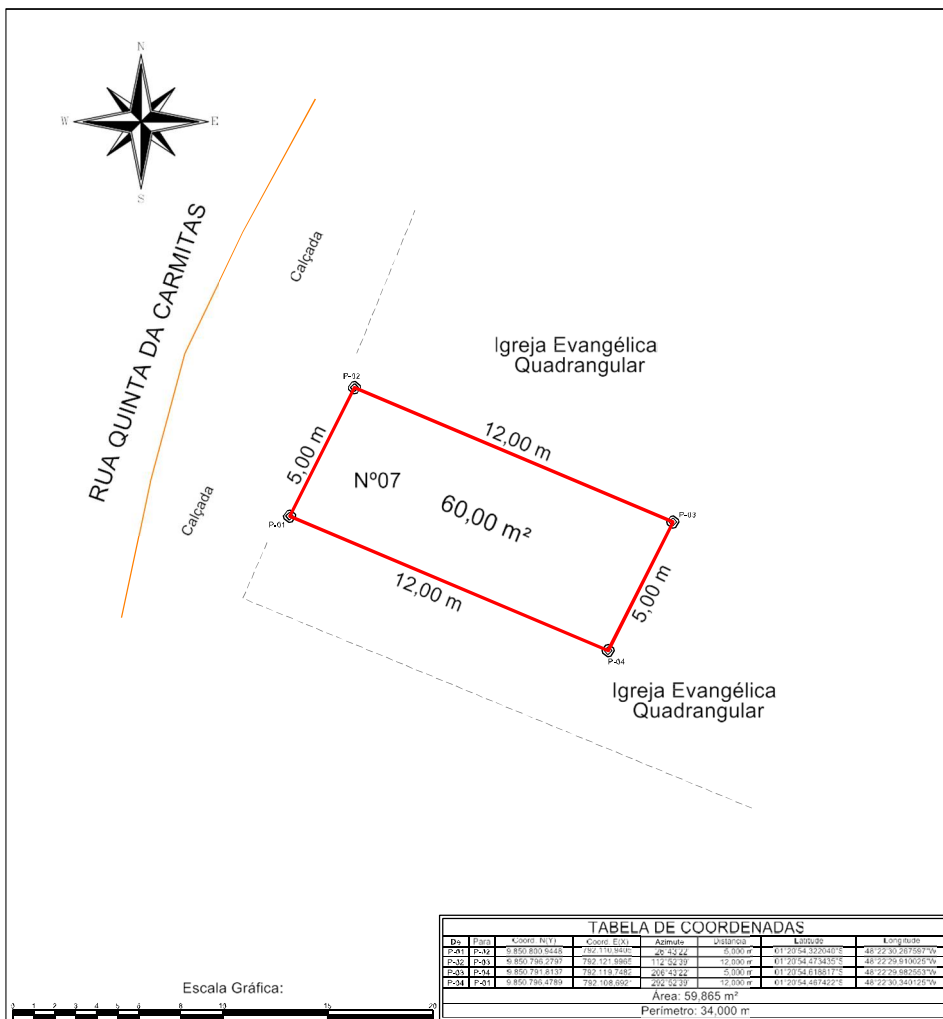


TABELA DE COORDENADAS							
Ds	Ponto	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Altitude	UTM (Easting)	UTM (Northing)	Log. (m)
P-01	P-01	9 850 850 8448	782 110 8480	48 24 24	0 000 m	61 20 54 320 0470	48 22 30 28758 70
P-02	P-02	9 850 786 2302	782 121 8680	12 23 22	0 000 m	61 20 54 320 0470	48 22 30 28758 70
P-03	P-03	9 850 781 2137	782 119 7480	205 23 22	0 000 m	61 20 54 320 0470	48 22 30 28758 70
P-04	P-04	9 850 786 4789	782 108 8680	202 24 22	0 000 m	61 20 54 320 0470	48 22 30 28758 70

Área: 59,865 m²
Perímetro: 34,000 m

Título: Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado		Folha: 01
Endereço: Rua Quinta das Carmitas, N°07.		Imóvel: Lote Urbano
Município: Ananindeua-Pa	Bairro: Maguari	Cep: 67030-790
Proprietários: Prefeitura Mun. de Ananindeua		
Área Total: 60,00m²	Escala: 1 / 200	
Perímetro: 34,00m	Data: Mar/2025	
Proprietário do Imóvel: Prefeitura Municipal de Ananindeua CNPJ/CPF: 05.058.441/0001-68		Responsável Técnico: ADALBERTO LIMA DE FREITAS Documento assinado digitalmente Data: 12/03/2025 10:30:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Adalberto Lima de Freitas Técnico em Geodésia e Cartografia CFT/CRT: 50897519272PA Assessor Técnico - MAT: 30132 - S-EHAB/PMA

Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cadastro, Levantamento e Projeto Topográfico Métrica T.O.P.O.